



MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ.

DECRETO Nº. 121/2016

Abre crédito especial por excesso de arrecadação no orçamento para 2016, do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e especialmente contidas na Lei Nº 793/2016 de 17/11/16.

DECRETA

Art. 1º - Abrir um crédito especial no valor de 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias:

RECEITA

Categoria Econômica	Fonte Recurso	Nomenclatura	Valor
1.3.2.5.01.25.00.00	* 496	FMS – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	400,00
1.7.2.2.33.11.00.00	* 496	FMS – MAC-ESTADUAL – 496	6.800,00
TOTAL			7.200,00

DESPESA

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
03	011	10.301.1019.2.128	* 496	Manutenção das Atividades de Transferência ao CISA	3.3.72.39.00	7.200,00
TOTAL						7.200,00

* 496 – Atenção de Média e Alta Complexidade;

Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito orçamentários de que trata o artigo anterior, serão utilizadas as receitas provenientes ao excesso de arrecadação da fonte vinculada.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Esperança Nova - PR, 21 de Novembro de 2016.

EVERTON BARBIERI
Prefeito